# Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 447, DE 31 DE AGOSTO DE 1965

Abre um crédito especial na importância de Cr$.1.200.000 ( hum milhão e duzentos mil cruzeiros ),para o fim que especifica abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal,autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$.1.200.000( hum milhão e duzentos mil cruzeiros ), para atender as despêsas decorrentes da aquisição de um Caminhão,marca Ford,tipo basculhante,adquirido ao Sr.José Vilani de Melo Lula,cuja aquisição foi autorizada pela Lei nº 438,de 10 de Fevereiro de 1965.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despêsas de que trata o Artigo anterior,o excesso da arrecadação até o dia 31 de Julho de ano em curso,na importância de Cr$. 3.486.180.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,31 de agosto de 1965.

Mariano Guimarães - Prefeito

José Eduardo Bezerra

Dir.da Fazenda Municipal,em subst.ao Sec.Geral